

VISCOSSUPLEMENTAÇÃO

Com base em estudos e diretrizes, o uso de ácido hialurônico no tratamento de osteoartrite será descontinuado

No início do ano de 2014, a *Osteoarthritis Research Society International (OARSI)* publicou diretriz a respeito dos diversos tratamentos utilizados no controle da Osteoartrite. Com a intenção de diminuir sintomas como a dor e a perda da função articular, diversas intervenções foram propostas na literatura médica e na prática clínica. São elas: educação e conscientização da doença, fisioterapia, acupuntura, analgésicos, anti-inflamatórios, uso de órteses para correção biomecânica, infiltrações articulares de corticóides e de ácido hialurônico (AH), uso oral de sulfato de condroitina, orientações para perda de peso (em caso de obesidade), além das pequenas cirurgias artroscópicas e das grandes abordagens cirúrgicas, como as artroplastias.

Como é sabido, o ácido hialurônico (AH) é um componente natural das articulações sinoviais que atua como lubrificante e redutor de impacto. Assim, objetivando melhorar a função biomecânica, foram desenvolvidos diferentes tipos de produtos compostos por ácidos hialurônicos para serem introduzidos na articulação, processo este comumente denominado viscosuplementação.

Esses produtos compostos por ácidos hialurônicos são substâncias inertes, utilizadas no preenchimento de espaços articulares, que auxiliam e reduzem o atrito entre essas estruturas. Como não interferem em funções metabólicas ou celulares não são considerados medicamentos.

Em relação a esse tema, no final do ano de 2014, foi publicado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – CONITEC, o Parecer nº 47/2014 sobre o processo de viscosuplementação.

A CONITEC é composta por membros do Ministério da Saúde, além de representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Conselho Nacional de Saúde – CNS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS e Conselho Federal de Medicina – CFM.

Após extensa revisão da literatura médica pertinente, a qual levou em consideração fatores como a fragilidade dos dados apresentados acerca das evidências médicas atualmente disponíveis sobre o tema e a alta prevalência da doença, restou

decidido pelos membros da CONITEC presentes à 25ª Reunião do Plenário, por unanimidade, a **não recomendação do uso do ácido hialurônico intra-articular** no tratamento de dor associada com a osteoartrite do joelho.

Em 14/09/2015, foram objeto de apreciação na reunião realizada pelo Conselho Técnico da Unimed-Rio, o referido Parecer do CONITEC e o Parecer emitido pela Câmara Técnica Nacional de Medicina Baseada em Evidências da Unimed do Brasil – CTNMBE, o qual, de igual forma, não recomenda a utilização do referido tratamento, bem como a diretriz da Associação Médica Brasileira – AMB, relativa ao tratamento da Osteoartrite, a qual apresenta força de evidência D (opinião desprovida de avaliação crítica, baseada em consensos, estudos fisiológicos ou modelos animais).

Assim, com base nos dados apresentados o Conselho Técnico da Unimed-Rio recomendou a contraindicação ao uso do ácido hialurônico no tratamento das Osteoartrites.

De toda forma, caso o colega eventualmente julgue necessária a análise específica de algum caso concreto, solicitamos o envio de laudo médico detalhado e dos exames comprobatórios da indicação clínica do tratamento proposto, os quais serão objeto de análise da Área Técnica. Caso seja confirmada a contraindicação do tratamento, se necessário, tal divergência será submetida à análise de uma Junta Médica, constituída nos termos do procedimento definido na Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU n.º 8/1998, alterada pela Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU n.º 15/1998.

Unimed-Rio